

Decreto nº 87, de 18 de Agosto de 2021.

**“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 85.200,00
(Oitenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), no orçamento
corrente.”**

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.876 de 15 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, para suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

| <i>Programa de Trabalho</i> | <i>Natureza da Despesa</i> | <i>Descrição</i> | <i>Valor</i> |
|-----------------------------|----------------------------|---|---------------|
| 06.02.12.122.0002.2.039 | 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | R\$ 30.000,00 |
| 05.01.04.122.0002.2.020 | 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | R\$ 10.000,00 |
| 03.01.28.843.0101.2.015 | 4.6.90.71.00.00.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatada | R\$ 5.000,00 |
| 02.01.04.122.0002.2.009 | 3.3.50.43.00.00.00 | Subvenções Sociais | R\$ 4.200,00 |
| 07.04.04.125.0127.2.110 | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica | R\$ 1.000,00 |
| 07.04.04.125.0127.2.110 | 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| 06.02.12.365.0115.2.174 | 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | R\$ 30.000,00 |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ 85.200,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 1º, a (redução da seguinte da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, art.43):

A redução das seguintes dotações:

| <i>Programa de Trabalho</i> | <i>Natureza da Despesa</i> | <i>Descrição</i> | <i>Valor</i> |
|-----------------------------|----------------------------|--|---------------|
| 06.02.12.365.0115.2.174 | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica | R\$ 10.000,00 |
| 06.02.12.365.0115.2.175 | 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| 06.02.12.361.0116.2.173 | 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| 06.02.12.361.0116.2.173 | 3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 10.000,00 |
| 05.01.17.511.0108.1.018 | 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | R\$ 5.000,00 |
| 05.01.04.122.0002.2.020 | 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | R\$ 5.000,00 |
| 03.01.28.843.0101.2.015 | 3.2.90.22.00.00.00 | Outros Encargos Sobre a Divida por Contrato | R\$ 5.000,00 |
| 07.04.08.241.0125.2.056 | 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | R\$ 1.000,00 |
| 07.01.10.302.0122.2.172 | 3.3.90.41.00.00.00 | Contribuições | R\$ 5.000,00 |
| 06.02.12.361.0116.2.173 | 3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil | R\$ 10.000,00 |
| 06.02.12.361.0116.1.023 | 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamento e Material Permanente | R\$ 10.000,00 |
| 06.02.12.365.0115.2.174 | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica | R\$ 10.000,00 |
| 02.01.04.121.0002.2.008 | 3.3.50.41.00.00.00 | Contribuições | R\$ 4.200,00 |

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ 85.200,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff, em 18 de Agosto 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Ismael Cássio Elger
Secretário de Administração e Fazenda

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal